



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 024/RIFB, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e convoca a comunidade interna acadêmica do IFB a submeter propostas para a seleção de mostras culturais e artísticas para apresentação no CONECTA IF, a ser realizado entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016.

**1 Apresentação**

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino, abre as inscrições para a submissão de propostas para a seleção de mostras culturais e artísticas apresentação no CONECTA IFB, a ser realizado entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016.

1.2 O CONECTA IF é um evento anual, promovido pela Instituto Federal de Brasília - IFB, que visa integrar: ensino, pesquisa e extensão; a Rede Federal de Educação Profissional; Científica e Tecnológica, o IFB e o mundo do trabalho e a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, para difundir ciência, tecnologia, arte e cultura, compartilhar experiências e desafiar pessoas a criar.

**2 Finalidades e Objetivos**

2.1 O presente Edital tem como finalidade a seleção de propostas de mostras culturais e artísticas para apresentação no CONECTA IF, a ser realizado entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016.

2.2 O presente Edital tem por objetivos:

2.2.1 Fomentar o desenvolvimento de ações de extensão voltadas para Cultura e Arte no IFB, por meio de mostras culturais e artísticas, que tenham inter-relação da extensão com o ensino e a pesquisa, valorizando a integração do IFB com a comunidade externa.

2.2.2 Estimular a implantação de ações artísticas e/ou socioculturais no ambiente acadêmico e na comunidade.

2.2.3 Promover instância de divulgação de trabalhos que expressem a diversidade e multiplicidade de expressões culturais e artísticas produzidas no âmbito do IFB.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 2.2.4 Promover programação artístico-cultural, valorizando o repertório cultural da comunidade.
- 2.2.5 Implementar a integração entre Cultura e Educação, valorizando as dimensões afetiva, poética e lúdica, da decodificação do mundo e da expressão consciente, pertinentes ao ser humano.
- 2.2.6 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira através da integração dos estudantes e servidores com as comunidades e da troca de saberes oportunizando acesso ao conhecimento gerado no âmbito do IFB.
- 2.2.7 Incentivar o desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, bem como as ações de inserção sócio-cultural dos discentes.

### 3 Atividades Culturais e Artísticas

3.1 Para a presente seleção, serão consideradas as propostas que tenham participação obrigatória de estudantes em qualquer uma das linhas de extensão nos segmentos culturais e artístico apresentados no Quadro 1.

**Quadro 1.** Linhas de Extensão nos segmentos Culturais e Artístico.

Linha de Extensão	Descrição da Linha
1 Artes Cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance e outros.
2 Artes Digitais	Mídias contemporâneas, multimídia, <i>webarte</i> , arte digital, jogos eletrônicos e outros.
3 Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado.
4 Arte Literária	Poesia, romance, conto, crônica, literatura de cordel, literatura dramática, tertúlia e outros.
5 Artes Plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura e outros.
6 Artes Visuais	Artes gráficas, fotografia.
7 Música	Vocal: solo, corais, grupos vocais e cappella; vocal e instrumental: bandas e grupos; instrumental: orquestras, bandas, big bands, música eletrônica, música eletroacústica, fanfarras e conjuntos instrumentais diversos.

Fonte: Extensão Tecnológica - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Cuiabá (MT): CONIF/IFMT, 2013. (Adaptado).

3.1.1 Serão selecionadas propostas até o valor global de 22 mil reais destinadas a apresentações culturais e artísticas, havendo tempo disponível na programação do evento, mais propostas poderão ser selecionadas sem a disponibilização de recursos financeiros.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

3.1.2 As apresentações devem ter no máximo 10 integrantes, sendo obrigatório pelo menos um servidor responsável.

3.1.2.1 O Campus Samambaia destinará salas de aula, área de circulação e auditório para as apresentações.

3.1.3 A PREX, a PREN e o Campus Samambaia não se responsabilizam por nenhuma demanda logística necessária para as apresentações culturais e artísticas (equipamentos e montagem), devendo tal responsabilidade ser de cada proponente ou em acordo com o campus/setor a qual a o proponente está vinculado.

#### **4 Requisitos do Proponente**

4.1 Poderá ser proponente o servidor (docente e técnico-administrativo) que faz parte do quadro permanente do IFB, ou servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto, desde que comprove, por meio de declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas - CDGP do seu Campus/Reitoria, que o período de cooperação ou contrato é superior ao período da atividade de extensão proposta.

4.2 Estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vedadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo.

4.3 Ser obrigatoriamente o servidor responsável pela equipe.

#### **5 Submissão das propostas**

5.1 Para a submissão das propostas, os proponentes deverão providenciar o Formulário de inscrição, conforme Anexo I, ressaltando-se a observância ao campo de assinatura da inscrição com a informação de todos os campos do Anexo I.

5.2 A proposta deverá obrigatoriamente ter a participação de estudantes em qualquer uma das modalidades descritas no item 3 deste edital.

5.3 A submissão dos projetos de extensão e ensino deve obedecer aos prazos estabelecidos no cronograma.

5.4 O Anexo I deverá ser encaminhado em formato PDF, via e-mail institucional pelo servidor do IFB responsável pela proposta, ao endereço eletrônico [artecultura@ifb.edu.br](mailto:artecultura@ifb.edu.br), até as 23:59h da data especificada no item cronograma do presente edital.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

5.5 O e-mail enviado deverá possuir o título “SUBMISSÃO DE PROPOSTAS – EDITAL Nº 024/2016-RIFB, de 24 de junho de 2016, no campo Assunto.

5.6 Não será aceita como proposta atividade do tipo oficina.

5.7 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio via email e no formato PDF.

5.8 A PREX e a PREN não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

5.9 Será garantida no processo seletivo a representação de todos os campi e reitoria do IFB.

## **6 Do apoio Financeiro às Propostas**

6.1 Para auxiliar na operacionalização/desenvolvimento das propostas contempladas, a Pró-Reitoria de Extensão proverá financiamento no valor global estimado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), provenientes da ação 20RL do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão do exercício 2016.

6.2 O valor solicitado em cada proposta poderá ser no máximo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será alocado em nome do servidor do IFB indicado como gestor financeiro responsável, no item específico para este fim do Formulário de Inscrição (Anexo I) pela proposta contemplada.

6.3 Os recursos previstos para este edital serão destinados ao financiamento somente de itens relativos a material de consumo (custeio), por meio de auxílio ao pesquisador-extensionista.

6.4 As propostas que necessitem do apoio financeiro deverão elaborar planilha de orçamento, conforme item para esse fim do Formulário de Proposição (Anexo I), que será utilizada no processo de prestação de contas do uso dos recursos disponibilizados.

6.5 O apoio financeiro para a operacionalização/desenvolvimento das propostas deverá ser solicitado e utilizado para a aquisição de itens indispensáveis à operacionalização/desenvolvimento da proposta.

6.6 As solicitações de financiamento de itens de custeio serão analisadas, em sua pertinência e adequação à dimensão do evento, das propostas e sua operacionalização no CONECTA IF, por comissão específica ad hoc.

6.7 A concessão do auxílio para operacionalização/desenvolvimento das propostas das oficinas não se aplica aos proponentes servidores externos ao IFB que pertencem a Rede Federal de Educação,



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Ciência e Tecnologia participantes do CONECTA IF, a menos que o mesmo tenha na sua equipe um servidor do IFB que seja o responsável financeiro da proposta, conforme indicado no anexo I.

6.8 A concessão do auxílio a ser concedido está condicionada a disponibilidade orçamentário-financeira do IFB.

## 7 Análise e seleção das propostas

7.1 A análise e seleção das propostas será realizada por comissão específica ad hoc considerando os critérios de avaliação estabelecido no Quadro 2.

**Quadro 2.** Critérios e pontuações.

Critérios		Pontuação	
		Mínima	Máxima
4	Registro do projeto ou da atividade de extensão na coordenação de pesquisa e extensão do campus	0	20
2	Organização do trabalho e adequação ao evento.	0	10
3	Clareza e coerência da proposta.	0	10
4	Interatividade da proposta com o público/comunidade.	0	10
5	Contribuição da proposta para a promoção da diversidade cultural	0	20
6	Abordar temas inclusivos (vide anexo III).	0	10
7	Contemplar a inclusão de pessoas (alunos e/ou servidores) com necessidades específicas na equipe.	0	20

7.2 Em cada categoria, as propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo que cada uma das 11 primeiras classificadas será correspondente a cada um dos dez campi e reitoria do IFB. Ou seja, se um projeto teve a segunda melhor nota e for do mesmo campus ou reitoria que o primeiro classificado então esse projeto irá ser classificado em 12º lugar, tendo em vista que o campus ou reitoria já foi contemplado.

7.3 Após selecionados os contemplados serão contatados pela PREX/PREN para definir o horário da mostra, sendo que a preferência de escolha das datas e horários de apresentação será baseada na ordem de classificação das propostas.

7.4 Como critério de desempate serão considerados, nessa ordem:

7.4.1 Maior pontuação no item: Contemplar a inclusão de pessoas (alunos e/ou servidores) com necessidades específicas;



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

7.4.2 Maior pontuação no item: Interatividade da proposta com o público/comunidade;

7.4.3 Maior pontuação do item: Contribuição da proposta para a promoção da diversidade cultural.

## **8 Interposição e julgamento dos Recursos**

8.1 O recurso quanto ao resultado preliminar da seleção das propostas, deverá ser encaminhado, em formulário próprio, conforme Anexo II, digitalizado em formato PDF e remetido para o endereço eletrônico [artecultura@ifb.edu.br](mailto:artecultura@ifb.edu.br) preenchendo o campo assunto da seguinte forma: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 024/2016-RIFB, de 24 de Junho de 2016.

8.2 Os recursos devem ser enviados até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos, conforme definido no item 8.

8.3 Análise de recursos quanto ao resultado preliminar deste Edital será realizada por comissão específica ad hoc.

8.4 A PREX e a PREN não se responsabilizarão por recursos interposto não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

8.5 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação do resultado final a ser publicado no site do IFB.

8.6 Não haverá reapreciação de recursos.

## **9 Calendário**

9.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o Quadro 3:

**Quadro 3.** Prazos das atividades estabelecidas no presente Edital.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento da Chamada Pública	24/06/2016
Prazo para submissão das propostas	Até 05/08/2016
Análise das propostas	8 a 12/08/2016
Prazo para divulgação do resultado preliminar	Até 15/08/2016



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Prazo para interposição de recursos	Até 16/08/2016
Prazo para divulgação de resultado final após análise dos recursos	22/08/2016

## **10 Da Prestação de Contas**

- 10.1 As propostas selecionadas que solicitarem e obtiverem apoio financeiro para a execução de suas propostas deverão realizar prestação de contas com a especificação detalhada do uso dos recursos, segundo planilha de orçamento elaborada, conforme item para esse fim do Formulário para Proposição (Anexo I).
- 10.2 A prestação de contas deverá ser realizada até um mês após a realização CONECTA IF por meio de processo específico para a prestação de contas sob o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ARTE E CULTURA CONECTA IF”, aberto pelo servidor gestor responsável pela proposta, em seu campus, com o apoio e supervisão da Coordenação de Pesquisa e Extensão e da Direção do Administrativa do *Campus*.
- 10.3 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais no nome e CPF do servidor gestor responsável pela proposta, com a descrição completa do item comprado, quantidades parciais e totais de cada item com respectivos preços totais e parciais, por item, adquiridos para a apresentação da proposta.
- 10.4 O processo de prestação de contas deverá conter os seguintes itens:
- 10.4.1 Cupons ou Notas fiscais emitidas no nome e CPF do servidor responsável pela proposta;
- 10.4.2 Planilha de orçamento elaborada para solicitação dos recursos no momento da submissão da proposta a este edital, conforme item para esse fim do Formulário para Proposição da Atividade (Anexo I).
- 10.4.3 Exposição escrita evidenciando o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento.
- 10.5 O processo de prestação de contas deverá ser claro e objetivo com encadeamento entre notas fiscais no nome e CPF do servidor conforme mencionado no item 10.3 e os itens da planilha de orçamento, conforme Anexo I;



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 10.6 O encadeamento entre notas fiscais no nome e CPF do servidor conforme mencionado no item 10.5 e os itens da planilha de orçamento, conforme Anexo I, deverá ser evidenciado pelo servidor do IFB indicado como gestor financeiro responsável na proposta em exposição escrita que comporá o processo para o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento.
- 10.7 O processo de prestação de contas constante no item 10 deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão.
- 10.8 A prestação de contas será analisada pela PREX, PREN e Pró-Reitoria de Administração.
- 10.9 A não prestação de contas na forma e com o conteúdo especificado neste edital pelo servidor responsável pela solicitação e aplicação dos recursos será passível de apuração disciplinar e administrativa.

## **11 Certificações**

- 11.1 Os certificados serão emitidos pela PREX e serão somente para as equipes executoras das atividades selecionadas por meio deste edital e de acordo com a especificação dos componentes listados na Ficha de Inscrição da proposta, conforme Anexo I.

## **12 Das Disposições Gerais e Transitórias**

- 12.1 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFB.
- 12.2 A infraestrutura disponível para o evento será informada em momento oportuno.
- 12.3 As propostas encaminhadas, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital estarão automaticamente desclassificadas.
- 12.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.5 As propostas aprovadas irão compor o Banco de Talentos do IFB e poderão ser convidadas para outras apresentações sem ônus financeiro para o IFB.
- 12.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

12.7 Outras informações poderão ser obtidas por email, [artecultura@ifb.edu.br](mailto:artecultura@ifb.edu.br), com o assunto “INFORMAÇÕES - EDITAL N° 024/2016-RIFB, de 24 de Junho de 2016.

*Original assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>	
<b>EDITAL Nº 024/2015-RIFB</b>	<b>ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>

**1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL**

Título da proposta:

1.1 – Linha de Extensão

( )	1. Artes Cênicas	( )	2. Artes Digitais
( )	3. Artes Integradas	( )	4. Arte Literária
( )	5. Artes Plásticas	( )	6. Artes Visuais
( )	7. Música		

1.2 - Nome do proponente: Matrícula Siape:

e-mail do proponente: Campus do proponente:

**2 – EQUIPE ENVOLVIDA**

**SERVIDOR (Exceto o proponente)**

Nome completo	Matrícula Siape:	Campus

**DISCENTE**

Nome completo

e-mail: Telefone Curso Matrícula Campus



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

e-mail:	Telefone	Curso	Matrícula	Campus
e-mail:	Telefone	Curso	Matrícula	Campus
e-mail:	Telefone	Curso	Matrícula	Campus
e-mail:	Telefone	Curso	Matrícula	Campus

**Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

**Assinatura do servidor responsável pela proposta \_\_\_\_\_**



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**3 – RESUMO GERAL DA PROPOSTA (máximo 25 linhas)**

*Deve-se apresentar uma caracterização detalhada da proposta, identificando sua relevância e contribuição a promoção da diversidade cultural, bem como sua organização e adequação ao evento. A justificativa deve responder à questão “Por que executar a proposta? Por que ela deve ser selecionada?”. A proposta deve ser clara e coerente.*



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**4 – FOTOS OU VIDEOS PARA EXEMPLIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

*Deve-se apresentar, se houver. Ex. link do youtube.*

**5 – LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE NO CAMPUS SAMAMBAIA  
(marque apenas um)**

<input type="checkbox"/>	Auditório
<input type="checkbox"/>	Sala de aula
<input type="checkbox"/>	Área de circulação
<input type="checkbox"/>	Palco: 10m comprimento x 10m largura x 3m altura





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>	
<b>EDITAL Nº 024/2016-RIFB</b>	<b>ANEXO II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR</b>

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>			
Título da proposta:			
1.1 – Linha de Extensão			
( )	1. Artes Cênicas	( )	2. Artes Digitais
( )	3. Artes Integradas	( )	4. Arte Literária
( )	5. Artes Plásticas	( )	6. Artes Visuais
( )	7. Música		

Campus/Unidade proponente:	
Nome do proponente:	Matrícula Siape:

<b>2 – TEXTO DO RECURSO</b>
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.</i>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura servidor responsável pela proposta



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>	
<b>EDITAL Nº 024/2016-RIFB</b>	<b>ANEXO III - TEMAS INCLUSIVOS</b>
<p><b>A) Promoção da Diversidade e Inclusão:</b> Grupos sociais vulneráveis. Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de promoção de ações afirmativas de inclusão. Projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras visando o apoio às atividades educacionais (oficinas, palestras, seminários), desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções que promovam a inclusão de pessoas em vulnerabilidade social, com deficiência e/ou mobilidade reduzida e grupos minoritários, assim como projetos de desenvolvimento de metodologia e/ou aplicação de estratégias para inclusão digital e reinserção social. Educação para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades educacionais especiais. Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias. <b>B) Valorização da diversidade étnica para inclusão, permanência e aprendizagem:</b> Apoio à inclusão da dimensão da promoção da igualdade racial em iniciativas de geração de trabalho e emprego. <b>C) Mulheres e Relações de gênero:</b> Direitos das mulheres e relações de gênero. Saúde das mulheres. Ações de inclusão educacional e social de mulheres. Formação continuada para agentes públicos, especialmente voltada para as mulheres em situação de violência. Mulheres e movimentos feministas. Enfrentamento à violência contra a mulher. Promoção dos direitos da mulher e a relação com sua classe social, geração, raça, etnia e sexualidade, incluindo os direitos sexuais e reprodutivos. Processos educativos para mulheres em privação de liberdade. <b>D) Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBTT:</b> Formação continuada de profissionais e agentes públicos e culturais em questões relativas à identidade de gênero e livre orientação sexual. Promoção dos direitos humanos e o movimento LGBTT no Brasil. Cooperativismo e associativismo para a inclusão da população LGBTT no mundo do trabalho. Causas e consequências da homofobia. Vulnerabilidade de cidadãos que optam pelo uso do Nome Social.</p>	